

Discurso para a Câmara

Pataxó

17/10/05

Início

Pataxó Hé Hé HéCED. - P. I. B.
DATA 15/10/94
COD. PHD 44450

Abri 183

No sul da Bahia desenvolve-se hoje mais um drama indígena. Depois de mais de quarenta anos de perseguições, violência e usurpação de seu território tradicional por fazendeiros do cacau, os remanescentes Pataxó Hé Hé Hé estão confinados em uma área exigua no município de Pau-Brasil. Da Reserva original, conhecida como Reserva Paraguaçu-Caramuru, decretada em 1926 e demarcada em 1936, com uma área de 36.000 ha, os Pataxó Hé Hé Hé recuperaram, no ano passado, 1.200 ha. São mais de cem famílias que esperam que a justiça seja feita para que voltem a controlar o território que histórica e legalmente lhes pertence e, assim, possam contar com condições dignas de sobrevivência e com a liberdade a que têm direito.

Essas famílias têm, no entanto, um forte inimigo. Econômica e politicamente poderoso, os que se pretendem proprietários das terras da Reserva têm suas pretensões aprovadas pelo governo do Estado. Essas pretensões baseiam-se em títulos definitivos de propriedade ilegalmente expedidos pelo Estado da Bahia em nome de invasores, anedatários e guileiros, num claro desrespeito à Constituição Brasileira, em seu artigo 198.

O direito dos Pataxó Hé Hé Hé às terras da Reserva está plenamente fundamentado em farta documentação histórica (Veja-se, por exemplo, o trabalho de Paraíso, M.H.B., Caminhos de Ir e Vir e Caminhos Sem Volta - Índios, Estradas e Rios no Sul da Bahia, UFBA, Salvador, 1982). Já em 1651 há registros da presença permanente de índios Pataxó Hé Hé Hé e outros na área hoje em litígio. E' por isso que, por meio de Lei Estadual do Poder Executivo da Bahia (nº 1916, de 9/8/1926), é criada a Reserva Paraguaçu - Caramuru visando à preservação das populações indígenas em seu ambiente natural.
(habitat)

Demarcada a Reserva, em 1936, o antigo Service de Proteção aos Índios adota, desgraçadamente, a política de arrendamentos face à pressão tremenda dos interesses contrários aos índios. São estes arrendatários os que, através da violência física sem limites, impõem aos índios toda sorte de sofrimentos: obrigam-nos a submeter-se a condicões de trabalhadores em suas próprias terras, explorados desplanejante, para benefício dos usurpadores de seu território inmemorial; ou impõem-lhes a fuga como única alternativa possível. Desse litoral surgiu uma verdadeira diáspora: muitas famílias Pataxó Ha Ha Haí tiveram que procurar refúgio junto a outras aldeias indígenas da Bahia ou de Minas Gerais; muitas espalharam-se, sem destino e sem amparo, pelas terras e cidades vizinhas.

Hoje, tendo recuperado 1.200 dos 36.000 ha de sua Reserva, os Pataxó Ha Ha Haí esperam a decisão da justiça, onde correm atualmente dois processos. Na Justiça Federal, em Salvador, um Interdito Proibitório contra o preteudo proprietário da área atualmente ocupada pelos índios; no Supremo, uma Ação Declaratória de Nulidade dos títulos de propriedade expedidos pelo Estado da Bahia. A sentença final será decisiva para a sobrevivência dos índios enquanto grupo étnico diferenciado, portador de um passado comum de resistência e luta e de uma auto-identificação que se firma através de critérios próprios de reconhecimento de seus membros.

E' preciso, portanto, que estejamos atentos para o desenvolver dos acontecimentos e que exijamos a garantia da restituição das terras da Reserva Paraguaçu-Caramuru aos seus verdadeiros e legítimos donos: os índios Pataxó Ha Ha Haí. Da mesma forma, deve ser assegurado seu direito à voz em todo o correr do processo, prevalecendo o respeito à sua auto-determinação.

— * —

Anaay Lys da Cunha
São Paulo, 10 de abril de 83